

Jurisprudência em Sinopse¹



TST²

- A circulação de trabalhadores em trajes íntimos, em vestiário coletivo, ainda que para cumprimento de procedimento de higienização exigido pelo Ministério da Agricultura, caracteriza o dano moral. (SBDI-I Plena, red. p/ acórdão Min. Augusto César Leite de Carvalho, julgado em 21/09/2023) [TST-E-ARR-10402-49.2016.5.18.0101](#)
- Aos trabalhadores brasileiros contratados para desenvolver suas atividades a bordo de navios estrangeiros, em águas nacionais e internacionais, aplica-se a legislação brasileira, à luz do Princípio da Norma Mais Favorável e também por incidir, na espécie, a Teoria do Centro da Gravidade. (SBDI-I Plena, red. p/ acórdão Min. Cláudio Mascarenhas Brandão, julgado em 21/09/2023) [TST-E-ED-RR-15-72.2019.5.13.0015](#)
- O contrato de empreitada impõe a execução de obra certa de construção civil e, nos casos, em que se ultrapassa essa caracterização, o dono da obra pode ser responsabilizado pelas dívidas do prestador de serviços, nos termos da OJ 191, da SbdI-1 e IRR-190-53.2015.5.03.0090. (SBDI-I Plena, rel. Min. Lelio Bentes Corrêa, julgado em 21/09/2023) [TST-E-ARR-312-72.2013.5.09.0671](#)
- Mesmo no caso de liquidação extrajudicial, aplicam-se regularmente os instrumentos coletivos firmados entre a categoria profissional dos bancários e a categoria econômica

¹Sinopse elaborada pelo NUGEP-NAC do TRT-9ª, resumindo as ementas em única frase. Os links remetem a dados do processo, acórdão e ementa.

²Ementas publicadas no [Informativo TST 278](#)

a que filiada a instituição financeira. (SBDI-I, rel. Min. Alberto Bastos Balazeiro, julgado em 14/09/2023) [**TST-E-ED-ARR-1257-71.2014.5.09.0009**](#)

■ A decisão de que trata o art. 495 do CPC de 1973 só pode ser entendida como aquela a que se pretende rescindir, e não outras decisões proferidas em processos diversos, ainda que tenham relação com o objeto da ação matriz, não se admitindo a postergação do prazo decadencial em razão do trânsito em julgado de sentença criminal condenatória, em que reconhecido o envolvimento do perito judicial, que atuou na ação trabalhista matriz, em fraudes na confecção de laudos periciais. (SBDI-II, rel. Min. Liana Chaib, julgado em 19/09/2023) [**TST-Ag-ROT-7545-21.2019.5.15.0000**](#)

■ Era entendimento predominante que o tempo de espera do motorista profissional não seria computado na jornada de trabalho e nem como horas extras, mas indenizado na proporção de 30% do salário-hora normal até o julgamento da ADIN 5322, do STF, que firmou entendimento no sentido de que, no tempo de espera, o motorista está disponível para o empregador, sendo, esse período, de trabalho efetivo. (1ª Turma, rel. Min. Amaury Rodrigues Pinto Junior, julgado em 20/9/2023) [**TST-RR-10701-58.2018.5.03.0041**](#)

■ A forma de prestação de serviços de ciclista entregador de alimentos por meio de empresa-plataforma, por se constituir modelo de gestão por “gamificação” constitui a subordinação algorítmica fazendo configurar-se o vínculo empregatício. (2ª Turma, rel. Des. Conv. Margareth Rodrigues Costa, julgado em 13/9/2023) [**TST-RR-536-45.2021.5.09.0892**](#)

■ A empregada pública da EBSERH tem direito a redução de jornada para cuidar de filha com transtorno do espectro autista sem obrigatoriedade de compensação de horários e redução de remuneração. (2ª Turma, rel. Des. Conv. Margareth Rodrigues Costa, julgado em 20/9/2023) [**TST-RR-1432-47.2019.5.22.0003**](#)

■ O sindicato, como substituto processual, não deve arcar com honorários advocatícios, salvo comprovada má-fé, especialmente nos casos de substituição processual típica e não de postulação de direito próprio em nome alheio. (3ª Turma, rel. Min. José Roberto Freire Pimenta, julgado em 13/9/2023) [**TST-Ag-AIRR-79-80.2019.5.06.0014**](#)

■ O reclamante, vítima de discriminação social pela cor de sua pele e também pessoa com deficiência ingressou na empresa pelo sistema de cotas, todavia, mesmo habilitado para condução de veículo, como exigido pelo cargo de técnico, sequer foi oportunizado ao reclamante a participação em processo seletivo para o cargo, tendo sido, inclusive, preterido para a investidura por funcionário com menor tempo de casa, a quem ensinou sobre o ofício, configurou discriminação capacitista, indenizável por dano moral. (3ª Turma, rel. Min. José Roberto Freire Pimenta, julgado em 13/9/2023)

TST-AIRR-357-96.2021.5.10.0015

■ Se a empregada aderiu ao PDV antes de seu falecimento, que ocorreu antes da data fixada em norma coletiva para o pagamento do benefício, adquiriu o direito a indenização fixada. (3ª Turma, rel. Min. José Roberto Freire Pimenta, julgado em 13/9/2023) **TST-RR-822-56.2019.5.12.0036**

■ Por norma regulamentar, excluiu-se o direito ao adicional de periculosidade em caso de tanque suplementar, se observado o limite do tanque principal de 200 litros e a utilização desse tanque suplementar, por si só, não caracteriza a operação perigosa com inflamáveis. (5ª Turma, rel. Min. Breno Medeiros, julgado em 20/9/2023)

TST- RRAg-373-83.2020.5.09.0671

■ O motofretista que trabalha na entrega de mercadorias por aplicativo de plataforma digital está sujeito à subordinação por meios telemáticos ou informatizados (algoritmos) pelo que configura-se o vínculo de emprego. (6ª Turma, rel. Min. Kátia Magalhães Arruda, julgado em 13/9/2023) **TST-RR-10943-69.2022.5.03.0043**

■ É objetiva a responsabilidade patronal no caso de disparo acidental de arma de fogo de trabalhador que presta serviços em área de segurança e transporte de valores. (6ª Turma, rel. Des. Conv. José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, julgado em 13/9/2023) **TST-RR-901-35.2021.5.20.0006**

■ A atividade de diretor jurídico de cooperativa é privativa de advogado e em caso de não preenchimento desse requisito não tem o empregado direito à estabilidade provisória de emprego. (6ª Turma, rel. Des. Conv. José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, julgado em 13/9/2023) **TST-RR-100459-20.2018.5.01.0036**

■ É válida a cláusula normativa que prevê a possibilidade de compensação da gratificação de função com as horas extras deferidas, que por força de decisão judicial, decorrem do enquadramento no art.224, § 2º, da CLT. (7ª Turma, rel. Min. Alexandre de Souza Agra Belmonte, julgado em 12/9/2023) [**TST-RR-1001320-04.2019.5.02.0008**](#)

■ À luz do Tema 1046, do STF, é inválida cláusula normativa que prevê a redução do pagamento de horas “in itinere”. (7ª Turma, rel. Min. Cláudio Mascarenhas Brandão, julgado em 12/9/2023) [**TST-RR-1044-86.2019.5.07.0028**](#)

■ Em virtude das peculiaridades do processo do trabalho e, também, de forma cumulativa, da competência para execução de ofício das contribuições previdenciárias, parcela acessória ao crédito trabalhista, instauração de ofício pelo Juízo da execução do incidente de descon sideração da personalidade jurídica, quando assegurados ao executado o contraditório e a ampla defesa, não viola o devido processo legal. (7ª Turma, rel. Min. Cláudio Mascarenhas Brandão, julgado em 13/9/2023) [**TST-Ag-AIRR-10565-28.2015.5.03.0183**](#)

■ Em caso de adiamento de sessão de julgamento e havendo advogado inscrito para sustentação oral, a nova data deve ser informada mediante publicação em órgão oficial e não apenas por e-mail à parte. (7ª Turma, rel. Min. Cláudio Mascarenhas Brandão, julgado em 13/9/2023) [**TST-RRAg-1000097-71.2016.5.02.0056**](#)

■ É devida a incorporação salarial da parcela de alimentação percebida com natureza salarial antes do advento da Lei nº 13.467/2017, mesmo após sua vigência, inclusive para funcionário celetista de município. (7ª Turma, rel. Min. Evandro Valadão, julgado em 13/9/2023) [**TST-RR-10027-18.2021.5.15.0049**](#)

■ Integram a base cálculo do direito de arena apenas as receitas provenientes da exploração econômica dos direitos desportivos audiovisuais, compreendidos como tais, exclusivamente, os direitos referentes à captação, fixação, emissão, transmissão, retransmissão e reprodução de imagens do espetáculo desportivo e não se incluem receitas decorrentes de patrocínios, publicidade, lutas ou marketing, nem qualquer outra fonte de renda do clube de futebol. (8ª Turma, rel. Min. Sérgio Pinto Martins, julgado em 19/9/2023) [**TST-Ag-AIRR-1001389-53.2016.5.02.0004**](#)

■ É válido o contrato de associação de advogados firmado entre as partes se inexistente prova demonstrando vício de consentimento da reclamante no ato de sua celebração em face do entendimento do STF sobre a matéria. (8ª Turma, rel. Min. Sérgio Pinto Martins, julgado em 19/9/2023) **TST-RR-1010-26.2018.5.17.0010**

■ Tem direito à estabilidade o candidato a cargo sindical de suplente, desde a sua inscrição no processo eleitoral até, em caso de derrota, a proclamação do resultado final da eleição. (8ª Turma, rel. Min. Sérgio Pinto Martins, julgado em 19/9/2023) **TST-RR-24419-34.2016.5.24.0001**

Célio Horst Waldraff

Desembargador Presidente da Comissão
Gestora do NUGEPNAC do TRT-PR

Dúvidas ou sugestões:

nugep@trt9.jus.br - Ramal 3310-7153
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 528
2º andar do prédio anexo